

*Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do art. 51 da Lei nº 8.666/93, que torna imperativa a constituição de Comissão Permanente de Licitação; e

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Proc. MPRJ nº 2012.00291318,

**RESOLVE**

**Art. 1º** — A Comissão Permanente de Licitação passa a ter a seguinte composição:

I — Presidente: Bernardo Guimarães Loyola, Assessor, matrícula nº 8003312.

II — Membros Efetivos: Rafael Pacheco da Silva Costa, Técnico do Ministério Público, matrícula nº 3.104, que substituirá o Presidente em suas férias, licenças, faltas e impedimentos; Vinicius Marques Sampaio, Assessor, matrícula nº 3.492; Adriana Matheus Lopes Mello, Técnico do Ministério Público, matrícula nº 3.837; e Pablo Ricardo Cordeiro da Silva, Analista do Ministério Público, matrícula nº 3.334.

III — Membros Suplentes: Haroldo Lopes Pereira Filho, Analista do Ministério Público, matrícula nº 3.290; João Paulo Moraes Correia, Assessor, matrícula nº 4.916; Vera Lúcia Gaioski, Técnico do Ministério Público, matrícula nº 3.209; Helena Correia Borges, Técnico do Ministério Público, matrícula nº 4.795; e Matheus Alves de Menezes, Auxiliar, matrícula nº 5.679.

**Art. 2º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá validade por um ano, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução GPGJ nº 1.660, de 9 de junho de 2011.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2012

**Cláudio Soares Lopes**  
Procurador-Geral de Justiça